



PORTARIA NORMATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 4, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela **Resolução CD-12/2020, de 8 de abril de 2020** e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na **Resolução CGOV/CEFET-MG Nº 7, de 25 de agosto de 2023**, a qual institui o Programa de Desenvolvimento da Gestão por Processos (2023-2027) do CEFET-MG e o regulamenta, e a necessidade de uniformizar os procedimentos de **Aprovar Projeto de Ensino para EPTNM e Pagar Bolsa de Monitoria de Projeto de Ensino da EPTNM** nesta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos padrão relacionados a seguir como documentos que definem a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

"**Aprovar Projeto de Ensino para EPTNM**" (PP-143) - versão 1.0

"**Pagar Bolsa de Monitoria de Projeto de Ensino da EPTNM**" (PP-144) - versão 1.0

Parágrafo único - Os citados documentos estarão disponíveis em suas respectivas páginas no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º - Estabelecer que as regras definidas nos **PP-143** e **PP-144** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 15:17)

LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR - TITULAR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **a3d87fd9d2**